



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 39/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador do documento de identidade RG nº 43.625.506-6, CPF nº 318.426.348-79, e a empresa **LUCAS BEZERRIL BALZANO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.487.291/0001-34, com endereço a Rua Coronel Fernando Prestes, 39 – sala 74 – Centro, Santo André/SP - CEP: 09.020-110, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por Lucas Bezerril Balzano, portador da carteira de identidade nº 39.062.328-3, CPF nº 506.403.838-79, firma o presente Termo de aditamento do Contrato nº 39/2024, Processo Administrativo nº 3393/2024, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

- I. A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações promovidas, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.
- II. Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, através do processo administrativo 8466/1/2024.
- III. As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO:

Prorrogação do Contrato nº 39/2024, cuja vigência inicia a partir de 17/11/2024 à 17/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº. 39/2024 permanecem como se encontram.

Sarapuí, 17 de novembro de 2024.

GUSTAVO DE SOUSA BARROS VIEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUCAS BEZERRIL BALZANO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

JULIANE LEME DE GOIS SILVA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
GESTORA DO CONTRATO.